

# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

Rua Valter Barreto, s/n Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011 CNPJ: 13.717.798/0001-39



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROPFISSIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 010/2020

**INEXIGIBILIDADE №. 002/2020** 

Contrato n° 104/2020

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13.717.798/0001-39, estabelecida na Avenida São Gabriel, 226, em Presidente Dutra (BA), neste ato representado pelo Sr. SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra – Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a Sra. **TATIANE NUNES MIRANDA CASTRO, CPF 033.437.115-51, OAB/BA nº 41308**, com endereço residencial na Avenida da Cultura, s/n – centro, CEP 44.930-000, Presidente Dutra – Bahia, em conformidade com o que consta do processo de Inexigibilidade de Licitação, atendendo ao Artigos 25, inciso II c/c Art.13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados advocatícios a serem prestado na orientação jurídica e acompanhamento processual de questões de cunho social junto ao **CEJUSC**, no município de Presidente Dutra — Bahia, referente ao Período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

## 2.1 - DO CONTRATANTE:

Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas das despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

Rua Valter Barreto, s/n Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011 CNPJ: 13.717.798/0001-39



#### 2.2 - DO CONTRATADO:

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O Município CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, Cujo valor global estimado é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 03.03 Proj. /Ativ: 2.004

Elem./Despesa: 33.90.36.00.00

Fonte de Recurso: 0000

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

Rua Valter Barreto, s/n Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011 CNPJ: 13.717.798/0001-39



## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de IRECÊ, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA - BA, 02 DE JANEIRO 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA
SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito – Contratante

TATIANE NUNES MIRANDA CASTRO Contratada CPF: 033.437.115-51

Testemunhas:

OAB/BA nº 41308

1	 	 	 
2			